LEI Nº 1.742/2013, de 22 de Outubro de 2013.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 22.10.13
Sec. Administrativo

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO INTEGRAÇÃO INTEGRAL DA LEI Nº 1.676/2012, DE 22 DE JUNHO DE 2012; BEM COMO SOBRE A RESTAURAÇÃO DA LEI Nº 1.388/2005, DE 08 DE ABRIL DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRIXÁS-GO', e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Lei nº 1.676/2012, de 22 de junho de 2012.

Art. 2º. Reentra em vigor a Lei nº 1.388/2005, de 08 de abril de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Crixás-GO, e dá outras providências.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS - ESTADO DE GOIÁS, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO

PREFEITO MUNICIPAL

ADM. 2013/2016